

Câmara Municipal de Riacho de Santana

Inexigibilidade

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA - BAHIA

AVISO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 004/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2013

O Presidente da Câmara Municipal de Riacho de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 26 da Lei 8.666/93 ratifica o procedimento de contratação direta por inexigibilidade de licitação, embasado no Art. 25, II, c/c o art. 13, III, do diploma legal, e, concordando com o parecer da Procuradoria Jurídica, referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Assessoria Administrativa na Alimentação de dados do Sistema Integrado de Gestão Administrativa (SIGA) do TCM, de todos os atos da administração, com notória especialização, em favor da Empresa HD – Consultoria Pública Municipal Ltda - Me. Valor mensal de R\$ 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais) prazo de 07 meses, ora ratificado. Riacho de Santana, Estado da Bahia, em 04 de junho de 2013. Ruberval Bonfim Fernandes Neves – Presidente da Câmara